



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES**

**Termo de Cooperação nº 03/2023**

**Processo nº 2023-9CD5Z**

*Termo de Cooperação que entre si celebram o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES**, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – FAPES** tendo por objeto o apoio financeiro ao projeto “Atlas das Mulheres do Espírito Santo”.*

A **SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES**, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 50.235.855/0001-70, com sede na Avenida Governador Bley, nº 236, 6º andar– Centro, CEP: 29010-150 - Vitória / ES, neste ato representada pela Sra Jacqueline Moraes da Silva Avelina, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1726550, expedida pelo SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº. 024.547.397-12, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – FAPES**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.296.722/0001-84, na qualidade de gestora do **FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FUNCITEC**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.504.742/0001-80, com sede na Avenida Fernando Ferrari, 1.080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Norte, 7º andar, Mata da Praia, Vitória/ES, doravante denominado **EXECUTANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. **DENIO REBELLO ARANTES**, portador da carteira de identidade nº 13297124, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 146.365.651-34, em conformidade com o Decreto nº 049-S, de 09 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 10 de janeiro de 2023 e sua Diretora Administrativo-Financeira, Sra. **LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAÚJO**, portadora da carteira de identidade nº 693.945 , expedida pela SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº 035.863.687-63, em conformidade com o Decreto nº 278-S, de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 02 de janeiro de 2019 e com fundamento na Lei nº. 10.257, de 08 de agosto de 2013; no Decreto Estadual nº. 3541-R de 12 de março de 2014 (Decreto que regulamenta a Descentralização de Crédito), resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui o objeto deste Termo de Cooperação o apoio financeiro ao projeto *Atlas das Mulheres do Espírito Santo*.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES**

A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários e do repasse dos respectivos recursos financeiros do(a) Secretaria Estadual das Mulheres para o(a) **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – FAPES**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES**

I – Compete ao **CONCEDENTE**:



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES**

---

- a) descentralizar os créditos orçamentários e repassar os respectivos recursos financeiros necessários à execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- b) prestar a colaboração solicitada pelo EXECUTANTE, na medida de sua capacidade e em conformidade com seu regimento interno;
- c) avaliar o desenvolvimento dos programas e projetos previstos neste instrumento, juntamente com o EXECUTANTE.
- d) colaborar, quando solicitado pelo EXECUTANTE, na elaboração dos instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento;
- e) aprovar os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente Termo de Cooperação.

**II – Compete ao EXECUTANTE:**

- a) elaborar, quando solicitado, em parceria com o CONCEDENTE, os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento, de modo a atingir as metas deste Termo de Cooperação;
- b) proporcionar suporte administrativo, técnico, financeiro e humano para o necessário e fiel cumprimento do acordado neste instrumento;
- c) apresentar relatórios sintéticos como forma de prestação de contas semestral demonstrando, no mínimo, os órgãos ou entidades envolvidos, a categoria de programação e o respectivo valor indicado por elemento de despesa e fonte de recursos;
- d) apresentar prestação de contas final do total dos recursos recebidos.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO, serão destinados recursos no valor de R\$. 380.057,34 (Trezentos e oitenta mil, cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos) para o período de Nov/2023 a Mai/2025, sendo a distribuição dos recursos nos respectivos exercícios definido em portaria publicada, no mínimo, anualmente pelo CONCEDENTE, à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA, Funcional Programática 339020, Natureza da Despesa Auxílio Financeiro a pesquisador, Fonte 320901 – Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNCITEC, a ser descentralizado via Nota de Descentralização de Crédito – DC. Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo de Cooperação, para os exercícios de 2023 e 2025, serão alocados por apostilamento.

**Parágrafo único.** As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Cooperação vigorará por 18 meses, a partir da sua assinatura, acrescido de 30 (trinta) dias de prazo para a apresentação da prestação de contas.

**Parágrafo único.** Havendo atraso na execução do objeto deste Termo de Cooperação, o prazo de vigência do instrumento será prorrogado de ofício pelo CONCEDENTE, com antecedência mínima de 30



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES**

(trinta) dias antes do seu término, por meio de termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS**

Os saques dos recursos serão efetuados somente para o pagamento das despesas relacionadas com o objeto deste termo de cooperação, mediante Ordem Bancária, em favor dos titulares do crédito.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

O CONCEDENTE, por meio de técnico especialmente por ele indicado, fará o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Termo de Cooperação e, por ocasião da prestação de contas, o referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do CONCEDENTE.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória (ES), 22 de novembro de 2023.

**DENIO REBELLO ARANTES**  
Diretor Presidente – FAPES

**JACQUELINE MORAES DA SILVA AVELINA**  
Secretaria Estadual das Mulheres

**Pelo CONCEDENTE**

**LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAÚJO**  
Diretora Administrativa e Financeira – FAPES

**Pelo EXECUTANTE**

**Testemunha: Rosa Maria Trevas Azevedo**  
Chefe do Núcleo de Parcerias -FAPES

## ASSINATURAS (4)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**DENIO REBELLO ARANTES**  
DIRETOR PRESIDENTE  
FAPES - FAPES - GOVES  
assinado em 22/11/2023 17:16:36 -03:00

**LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAUJO**  
DIRETOR  
DIRAF - FAPES - GOVES  
assinado em 22/11/2023 16:01:07 -03:00

**JACQUELINE MORAES DA SILVA AVELINA**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SESM - SESM - GOVES  
assinado em 22/11/2023 15:17:43 -03:00

**ROSA MARIA TREVAS AZEVEDO**  
CHEFE DE NUCLEO  
NUPAR - FAPES - GOVES  
assinado em 22/11/2023 17:28:37 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/11/2023 17:28:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por VILMA MARCELINO DE LIMA (SUBGERENTE QCE-05 - SUPREV - SESM - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-HTZWLX>